



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/020/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO,
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -
SETADES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS
E PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN DO
ESPIRITO SANTO – VITORIA DOWN.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO** portadora da CI nº [REDAZIDA] órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDA], e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN DO ESPIRITO SANTO – VITORIA DOWN**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.319.660/0001-28, com sede à Rua Hahum Prado, nº 50, Bairro Republica, CEP: 29.070.190 Vitória/ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Sra. **LISLEY SOPHIA NUNES DIAS**, portadora da CI nº [REDAZIDA] órgão expedidor SPTC e inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDA] resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2021-R68GF** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto cooperação técnica e financeira para a manutenção da oferta de atendimento aos usuários com síndrome de Down pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvido pela OSC, cujo recurso destinar-se-á ao pagamento de serviços de terceiros de pessoa jurídica e de parte da equipe encarregada pela execução, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$19.969,28** (dezenove mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de **R\$19.969,28** (dezenove mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte 101 ED: 335043 - R\$ 10.000,00

Fonte 101 ED: 335043 - R\$ 9.969,28

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de regência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/06/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.3 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória - ES, de de 2021.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

LISLEY SOPHIA NUNES DIAS

Presidente da Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down do Espírito Santo –
Vitória Down

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES
assinado em 22/07/2021 15:35:57 -03:00

LISLEY SOPHIA NUNES DIAS
CIDADÃO
assinado em 22/07/2021 15:04:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/07/2021 15:35:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KELLY GUEDES OLIVEIRA (ASSISTENTE GESTAO - DT - SETADES - CCONV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-CG67C2>

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

| | | |
|---|------------------------------|--|
| Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social | | CNPJ 03.252.312/0001-80 |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower | | |
| Bairro Barro Vermelho | Cidade Vitória | CEP 29.057-530 |
| E-mail da Instituição Convenios2@setades.es.gov.br | | Site eletrônico https://setades.es.gov.br/ |
| Telefone 1 (27) 3636-6810 | Telefone 2 (27) 3636-6807 | Telefone 3 (27) 3636-6806 |

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

| | | |
|--|-------------------------------|---|
| Nome Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down do ES – Vitória Down | | CNPJ 03.319.660/0001-28 |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Nahum Prado, 50 | | |
| Bairro República | Cidade Vitória | CEP 29070-190 |
| E-mail da Instituição vitoriadown.financeiro@gmail.com | | Home Page www.vitoriadown.com.br |
| Telefone 1 (27) 3314-1174 | Telefone 2 (27) 99226-9230 | Telefone 3 (27) 99309-9810 |

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

| | | |
|----------------------------------|------------------------------|----------------------|
| Nome Lisley Sophia Nunes Dias | | CPF: [REDACTED] |
| Nº RG [REDACTED] | Órgão Expedidor SSP/SP | Cargo Presidente |
| Função Presidente | | |
| Endereço [REDACTED] | | |
| Bairro [REDACTED] | Bairro [REDACTED] | Bairro [REDACTED] |

| | | |
|------------------------------|--------------------------|-------------------|
| Telefone 1 ([REDACTED]) | Telefone 2 [REDACTED] | Telefone 3 () |
|------------------------------|--------------------------|-------------------|

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

| | | |
|-------------------------------------|----------------------|--|
| Nome Daniela Rosa de Oliveira | | |
| Área de Formação Socióloga | | Nº do Registro no Conselho Profissional - |
| Bairro [REDACTED] | Cidade [REDACTED] | CEP [REDACTED] |
| E-mail do Técnico [REDACTED] | | |
| Telefone do Técnico 1 [REDACTED] | | Telefone do Técnico 2 [REDACTED] |

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1. Breve histórico e finalidade da OSC

A Associação Vitória Down foi fundada em 1998 por um grupo de pessoas que decidiram se unir na luta pela garantia de direitos das pessoas com síndrome de Down. Desde então, mostrou-se uma iniciativa extremamente necessária à comunidade capixaba por se tratar de um dos poucos espaços do estado que oferece à população o conforto, o acolhimento, a orientação, informações, encaminhamentos e o acompanhamento às famílias cujos filhos têm a síndrome de Down.

Nestes 22 anos de atuação, a Associação trabalha na promoção dos direitos e na afirmação da dignidade das pessoas com deficiência com a intenção de reconstruir conceitos nas famílias e em toda a sociedade e assim romper as barreiras atitudinais para que eles possam ter autonomia e se tornarem partícipes ativos na sociedade.

Com a missão de lutar pelos direitos e promover a inclusão social, por meio da melhoria da qualidade de vida atuamos em duas frentes prioritárias: o

desenvolvemos das habilidades e competências da pessoa com T21 e o fortalecimento das famílias.

Com caráter socioeducativo/informativo foi constituída sob a forma de Sociedade Civil de direitos privados, sem fins lucrativos.

De acordo com o seu Estatuto Social, em seu Artigo 4º, a Vitória Down tem como finalidade:

I - Promover atividades de assistência social e relevância pública;

II - Promover ações que possam contribuir com a promoção do acesso de pessoas com síndrome de Down e deficiência especialmente intelectual e múltipla aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação;

III - Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com síndrome de Down e deficiência especialmente intelectual e múltipla na perspectiva da educação inclusiva em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania [...].

5.2. Principais ações na área da assistência social

Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos:

A Vitória Down é uma Organização da Sociedade Civil – OSC que segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, resolução Nº 109 de 11 de Novembro de 2009, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, caracteriza-se como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –

SCFV. Como tal, está inserida no âmbito da Proteção Social Básica, visando promover de forma preventiva e proativa, a defesa e garantia dos direitos individuais das pessoas com T21 e de seus familiares, promovendo o reconhecimento da cidadania, visando o alcance da autonomia e independência desses usuários por meio do enfrentamento às vulnerabilidades e/ou riscos vivenciados.

Desta forma, o Serviço de Convivência é realizado por meio de oficinas com grupos de (dança, música, teatro, psicomotricidade, atividade da vida diária, fotografia, culinária e outras), estabelecendo uma conexão individual e grupal, buscando garantir o desenvolvimento progressivo a pessoas com T21, promovendo vivências e trocas de experiências para o apoio a vida adulta.

Tendo como o foco atenção integral ao usuário e à família, a Vitória Down atua na perspectiva da assistência desde a comunicação do diagnóstico até o envelhecimento das pessoas com síndrome de Down, baseado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, ofertando apoio, encaminhamentos para a rede de serviços socioassistenciais e de saúde, incentivando a construção e redirecionamento de histórias, além da socialização e envolvimento comunitário.

Ainda no sentido da perspectiva de garantia de direitos por meio da prevenção e/ou enfrentamento de vulnerabilidades, a Associação promove reuniões e ações de envolvimento e participação familiar, no intuito de propiciar orientações, encaminhamentos e acompanhamento das demandas apresentadas, buscando prevenir situações de risco social.

Faz-se relevante ressaltar, que neste difícil período de crise sanitária que estamos vivenciando, a Vitória Down, por meio de atendimentos psicossociais, detectou que muitas famílias se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e viu a necessidade de executar algumas ações de cunho “emergencial” para assistir e apoiar essas famílias, para que haja a superação dessa condição.

Portanto, por meio de parceria, estão sendo realizadas entregas de cestas básicas, produtos de higiene e limpeza e fraldas descartáveis e, juntamente a essa ação, essas famílias foram inseridas em uma oficina de empreendedorismo e geração de renda, visando propiciar a descoberta de novos meios para a superação do desemprego ou subemprego (fatores amplamente observados nos atendimentos).

5.3. Caracterização do serviço socioassistencial (informar como o serviço socioassistencial está organizado, conforme a Resolução CNAS nº 109 de 11/11/09 – tipificação nacional de serviços socioassistenciais e outras normativas da área)

A Vitória Down tem como foco de atuação o desenvolvimento de habilidades e potencialidades das pessoas com síndrome de Down para a participação social, não tendo como foco as deficiências. Nesse sentido, dentre outras ações, desenvolve projetos voltados ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme a Resolução CNAS, nº 109 de 11 de novembro de 2009; ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, conforme a Resolução CNAS nº 27 de 19 de setembro de 2011 e o Programa de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, de acordo com a Resolução do CNAS nº 34/2011.

Neste sentido, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Vitória Down é executado por meio de oficinas lúdicas, sensoriais, pedagógicas, psicomotoras e atendimento psicossocial, visando proporcionar a crianças, adolescentes e jovens com T21 com idades entre (02 a 59 anos) a descoberta das potencialidades, estímulos sensoriais e motores, desenvolvimento da autonomia e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Atualmente, em função da Pandemia pelo Novo Coronavírus, a Associação intensificou o uso de tecnologias para oferecer qualidade ao atendimento remoto ofertado aos usuários e conseguir alcançar o objetivo proposto pelas atividades. Portanto, as Oficinas estão acontecendo de segunda a sexta feira, em horários pré-

agendados em forma de “rodízio”, por meio de uma metodologia de atendimento não presencial, de forma online por meio de aplicativos de salas de reuniões.

Os usuários do CDHI são encaminhados ao projeto pela rede de atenção socioassistencial, familiares e parceiros, e são inseridos nas atividades por meio de um cadastro socioeconômico realizado com a Assistente Social, Psicóloga e Pedagoga responsáveis diretas pelo acompanhamento ao usuário.

Após o cadastramento socioeconômico, as oficinas e atividades são apresentadas aos usuários para que façam sua escolha conforme interesse e estes são incentivados a participar de oficinas, que segundo a avaliação prévia da Assistente Social, Psicóloga e Pedagoga, podem auxiliar no desenvolvimento de habilidades e potencialidades ainda desconhecidas.

5.4. Perfil do público beneficiário da entidade

O perfil do público beneficiário da Vitória Down é voltado diretamente para as pessoas com o diagnóstico da síndrome de Down e seus familiares (pais, avós, irmãos e outros). A faixa etária é da gestação ou recém-nascido, até a fase adulta, bem como, o envelhecimento.

Atualmente, a Vitória Down tem mais de 450 pessoas cadastradas que participam das várias ações ofertadas pela instituição ao longo do ano.

Frequentando as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, temos uma média de 50 pessoas com síndrome de Down na faixa etária de 02 a 59 anos, de ambos os sexos, residentes no Estado e seus familiares; e participando do programa de atenção às famílias uma média de 110 famílias.

5.5. Capacidade de atendimento

Nas oficinas do SCFV destinadas ao desenvolvimento de habilidades e inclusão temos as pessoas com deficiência na faixa etária de 02 a 59 anos, que são atendidas por uma equipe multidisciplinar (Pedagogas, Terapeuta Ocupacional, Educador social, Socióloga mais os mediadores das oficinas) com capacidade de atender em média 55 usuários diariamente.

Na atenção integral à família, possuímos uma equipe multidisciplinar formada por profissionais da assistência social e da saúde (Terapeuta familiar, Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista, Fonoaudióloga e Enfermeira) com capacidade para fazer em média 15 novos acolhimentos mensais e acompanhamento de 50 famílias.

5.6. Metodologia de trabalho (anterior à pandemia da COVID-19)

A Vitória Down vem nos últimos anos se tornando uma entidade de referência no acolhimento das famílias com bebês com síndrome de Down. Nossos usuários chegam à entidade por meio dos encaminhamentos feitos nos hospitais e maternidades de todo o Estado e também por meio de demanda espontânea, indicado por um parente, conhecido e ou pelas redes sociais. Também realizamos busca ativa quando nos é informado por qualquer membro de nossa rede e parceiros. O acolhimento é feito de segunda a sexta-feira, preferencialmente nos turnos matutino e vespertino.

A partir do primeiro contato, a família é recebida pela Coordenadora, Assistente Social, e psicóloga, para as primeiras orientações, e o acolhimento é a porta de entrada para participar dos programas oferecidos na Vitória Down. Cabe destacar que o acolhimento é feito em qualquer época, independentemente da idade. O acolhimento é realizado diretamente na maternidade quando somos contatados pela equipe dos hospitais e ou maternidades, presencialmente na Vitória Down e agora também na modalidade online.

Posterior a este momento, temos o segundo atendimento, feito pela equipe de saúde composta pela nutricionista, fonoaudióloga e terapeuta ocupacional. A partir daí inicia-se o acompanhamento e os encaminhamentos necessários.

Sobre o acolhimento: A família que possui um filho com este diagnóstico, não encontra, na atualidade, espaços de convivência comunitária, informação e empoderamento que permitam vivenciar experiências potencializadoras que contribuam para autoestima, autonomia e exercício da cidadania. Observa-se nas famílias que chegam à instituição, um contexto de fragilidade e risco social que podem comprometer a qualidade de vida da criança com T21, à medida que estas famílias se encontram desorientadas e aflitas. Trabalhamos com um modelo de atenção biopsicossocial, visando à integração e participação ativa do grupo familiar, que será responsável pelo desenvolvimento dessa criança.

Acreditamos que os estímulos que uma criança recebe nos primeiros anos de vida, em ambiente familiar e social interferem diretamente no seu desenvolvimento. No entanto, muitas famílias com filhos com T21, permanecem em filas de espera para atendimento social e terapêutico, sem convívio com outras famílias ou acesso a orientações que as articulem com entidades da rede de apoio, fortalecendo assim, o exercício pleno dos direitos das pessoas com deficiência.

Quanto ao atendimento por grupo através das Oficinas do Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos, o principal objetivo é o desenvolvimento de habilidades para que os usuários possam ter uma participação ativa na comunidade e em todas as esferas da vida, auxiliando para uma vida adulta independente e autônoma. As oficinas são direcionadas para as pessoas acima de 02 anos até 59 anos. Hoje temos frequentando as oficinas crianças de 02 anos até pessoas de 49.

Todo o trabalho envolvido para a realização das Oficinas é coordenado no CDHI – Centro de Desenvolvimento de Habilidades e Inclusão. O CDHI possui uma equipe de retaguarda composta por pedagogas, terapeuta ocupacional, educador físico, socióloga e psicóloga, que ajudam na formulação metodológica e didática de cada

Oficina e atuam no acompanhamento dos usuários. Esta equipe realiza reuniões semanais, todas as segundas-feiras, para acompanhamento das ações.

PILARES DE ATUAÇÃO DO CDHI:

- Oficinas para Crianças: “Aprender Brincando” são oficinas que envolvem atividades pedagógicas, de psicomotricidade e Música.
- Oficinas para adolescentes, jovens e adultos: Atividade Física Diversa; Culinária; Atividade de Vida Diária (AVD); Música; Dança; Fotografia; Teatro; Meu Lugar no Mundo.
- Formação dos Mediadores - Formação continuada para os mediadores sobre as diretrizes ético-metodológicas, sociais e pedagógicas para a realização das oficinas.
- Interação com as famílias – Promover uma relação direta com as famílias para que possam contribuir e participar de todo o processo.
- Matriz de avaliação das habilidades - Acompanhamento do desenvolvimento das habilidades de cada usuário em cada uma das oficinas.
- Convivência Social - Ações que visam a inclusão social e participação dos usuários nos espaços sociais, na comunidade, no entorno da Associação, entre outros. Projetos de Convivência entre os usuários para fortalecimento dos vínculos e Autodefensores.

Composição da equipe do CDHI:

Possuímos uma equipe multidisciplinar para acompanhar todas as oficinas e ajudar os mediadores no processo:

- **Equipe CDHI:** 01 Coordenadora (socióloga), 02 pedagogas, 01 terapeuta ocupacional, 01 educador social, 01 psicóloga.
- **Equipe de Apoio Caif:** Assistente Social, Psicóloga, Nutricionista, Fonoaudióloga, Terapeuta Ocupacional, Enfermeira.
- **Mediadores de cada oficina:**

O CDHI realiza semestralmente um encontro de formação com seus educadores sociais e equipe técnica, com objetivo de aprofundamento de temas relacionados as oficinas, questões administrativas, questões teórico-metodológicas e sobre a

atuação da Vitória Down. Antes do início de cada semestre é realizado este encontro onde são definidas as linhas gerais de atuação e os temas que serão trabalhados de forma transversal.

Posterior ao encontro de formação, cada educador social constrói um plano semestral de sua oficina com o detalhamento das atividades, forma de avaliação, quais habilidades serão desenvolvidas e trabalhadas, dentre outras, ou seja, um planejamento semestral. O educador social é o responsável principal pela execução de sua oficina, mas ele sempre estará acompanhado de uma pessoa da equipe de retaguarda. Todas as Oficinas sempre são realizadas com no mínimo dois profissionais presentes. Para acompanhamento de todo o processo, mensalmente (até o terceiro dia útil) o educador social envia ao CDHI um relatório das atividades composto por um resumo do que foi realizado no mês, o que foi feito em cada atividade proposta e como foi feito, e quais habilidades foram trabalhadas, os avanços e resultados obtidos, observações e ou sugestões.

Como mencionado, ainda no sistema de retaguarda e apoio para questões que interferem diretamente nas Oficinas, o CDHI conta com a equipe CAIF – Centro de atenção integral à família formada por profissionais da assistência social e da saúde (Terapeuta familiar, Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista, Fonoaudióloga e Enfermeira).

Atualmente ofertamos oficinas de Dança, Música, Teatro, Atividade De Vida Diária, Fotografia, Culinária, Atividade Física Diversa, Aprender Brincando, Meu Lugar No Mundo, conforme descrição a seguir:

- **Aprender Brincando**

O Objetivo da Oficina é realizar atividades lúdicas que envolvem psicomotricidade, terapia ocupacional e música, assim, possibilitando o desenvolvendo de muitas habilidades físicas, sociais cognitivas e emocionais.

Meta de atendimento: 08 usuários por oficina, com idades entre 02 a 12 anos.

Periodicidade: duas vezes por semana, terça-feira e quinta-feira, com 1h de duração cada, no turno matutino.

- **Música**

Essa Oficina tem o objetivo de desenvolver práticas sonoras (cantar, falar e ouvir), respeitando as particularidades dos participantes e trabalhando a reconstrução permanentemente, sempre orientada na direção da “expansividade” (emocional, sensorial e cognitiva).

A Oficina preconiza possibilitar que os usuários possam se expressar através da música e seus elementos constitutivos, desenvolvendo potenciais e habilidades, com estímulo ao desenvolvimento da concentração, coordenação motora e esquema corporal. As atividades musicais se desenvolvem em três campos simultâneos de ação, habilidades fisio – motoras, conhecimento lógico – racional e criatividade.

Meta de atendimento: 15 usuários por oficina, com idades entre 13 a 59 anos.

Periodicidade: duas vezes por semana, terça e quarta-feira, com 2 h de duração cada, no turno vespertino.

- **Atividade Física Diversa**

A oficina de Atividade Física Diversa tem como objetivo contribuir com o desenvolvimento motor, cognitivo, psicológico e social de pessoas com T21. As habilidades de coordenação motora, raciocínio, desenvolvimento espaço temporal e aspectos sociais são desenvolvidas por meio de atividades como alongamentos, jogos e brincadeiras, estímulo psicomotor e dinâmicas de grupo, tendo como foco o movimento corporal.

Meta de atendimento: 15 usuários por oficina, com idades entre 13 a 59 anos.

Periodicidade: três vezes por semana, segunda, terça e quinta-feira com 2 h de duração cada, no turno vespertino.

- **Atividades de Vida Diária**

As Atividades de Vida Diária (AVDs) são atividades voltadas ao cuidado com o próprio corpo, como alimentação, higiene e vestuário, e as Atividades Instrumentais de Vida Diária (AIVDs) são atividades de apoio à vida diária dentro de casa e na comunidade, como gerenciamento financeiro, preparo de refeições e limpeza.

As oficinas de AVD/AIVD possibilitam contribuições para pessoas com Trissomia do Cromossomo 21, principalmente no auxílio do desenvolvimento, promovendo independência e autonomia de jovens e adultos na realização dessas atividades. Dessa forma, visa desenvolver habilidades motoras, cognitivas e sociais, contribuindo para a participação do jovem nas atividades de vida diária e de apoio a vida adulta, assim como nas atividades de interesse, e de organização de rotina, levando em conta a particularidade de cada indivíduo.

Meta de atendimento: 15 usuários por oficina, com idades entre 13 a 59 anos.

Periodicidade: uma vez por semana, terça-feira, com 2 h de duração cada, no turno vespertino.

- **Oficina de Dança**

A oficina de dança possui como objetivo geral a ampliação da consciência corporal dos usuários como forma de sustentar processos de autonomia e protagonismo. Nesse ínterim, a dança pode ser considerada uma ferramenta/instrumento eficaz de acesso ao desenvolvimento da cidadania, autonomia e emancipação social, haja vista que estas atividades têm a contribuir com todo o desenvolvimento físico – corporal, cognitivo, afetivo e social, incentivando o cuidado de si, estimulando uma vida mais saudável.

Meta de atendimento: 15 usuários por oficina, com idades entre 13 a 59 anos.

Periodicidade: duas vezes por semana, segunda e quinta-feira, com 2 h de duração cada, no turno vespertino.

- **Teatro Inclusivo - CiaT21**

A oficina ofertada pela Vitória Down, favorece a cooperação, a sociabilização e auxilia na comunicação e expressão tanto do corpo físico, como do corpo emocional;

funcionando como um instrumento para a interação com o mundo e o desenvolvimento de habilidades intelectuais, corporais, vocal e respiratória, cognitivas, emocionais, dentre outras.

Nesta oficina tem-se como objetivo utilizar a linguagem teatral para a o conhecimento amplo das artes, a perda da timidez, a desenvolver e priorizar a noção de trabalho em grupo, a se sair bem de situações onde é exigido o improviso e principalmente, no auxílio à transformação, o “clarear ideias” e ter um olhar mais justo sobre o outro.

O teatro ensina a viver mostrando que a inserção é a chave para uma sociedade mais justa e sem distinções.

Ainda dentro do âmbito da oficina, as atividades socioeducativas propostas são abertas a todo público, promovendo a integração de toda comunidade dentro das práticas de vida da Pessoa com T21 e a sociedade.

Meta de atendimento: 25 usuários por oficina, com idades entre 16 a 59 anos.

Periodicidade: duas vezes por semana, terça e quinta-feira, com 2h de duração cada, nos turnos vespertino e noturno.

- **Oficina de Culinária**

O objetivo da oficina de culinária é contribuir com o aprendizado de jovens e adultos com síndrome de Down, pois a alimentação tem ligação direta com o desenvolvimento da humanidade e organização social humana.

Com a prática de desenvolver as receitas, pensar nos ingredientes, manusear os utensílios, falar sobre saúde e bem estar, a Oficina beneficia o desenvolvimento do raciocínio, atenção, coordenação motora e potencializa os usuários para vivenciar a alimentação em seu cotidiano de forma saudável.

Meta de atendimento: 15 usuários por oficina, com idades entre 13 a 59 anos.

Periodicidade: uma vez por semana, sexta-feira, com 2h de duração cada, no turno vespertino.

- **Oficina de Fotografia**

O objetivo da Oficina é oferecer elementos para uma “Alfabetização Visual” através da fotografia, visando que os participantes desenvolvam a percepção e as técnicas necessárias para registros através do suporte fotográfico.

São utilizadas as câmeras dos celulares e em todas as atividades são trabalhadas as análises de imagens fotográficas, com o intuito de levar os participantes a perceberem o conteúdo que está sendo abordado nas imagens capturadas.

Como as pessoas com T21 têm uma percepção visual muito aguçada e conseguem se expressar muito bem através de imagens, estão sendo obtidos resultados bastante satisfatórios através dessa oficina; e a qualidade do que está sendo trabalhado, se expressa por meio das imagens produzidas e dos reflexos no desenvolvimento de habilidades dos usuários.

Meta de atendimento: 15 usuários por oficina, com idades entre 16 a 59 anos.

Periodicidade: uma vez por semana, quarta-feira, com 1h de duração cada, no turno vespertino.

- **Meu Lugar no Mundo**

Nesta oficina o objetivo é trabalhar com uma metodologia que permita compartilhamentos, interação e troca de saberes a partir de temas trazidos pelos participantes com uma formação coletiva.

“Como vim parar aqui? Quem sou eu? Corpo físico e corpo emocional. Qual é o meu lugar na minha família? Quem são as pessoas que compõem a minha família e que vieram antes de mim? O que são leis sociais? Quais são meus direitos e deveres? Como posso intervir no mundo?” São questões que norteiam os encontros desta oficina.

Meta de atendimento: 15 usuários por oficina, com idades entre 16 a 59 anos.

Periodicidade: uma vez por semana, segunda-feira, com 1h de duração cada, no turno vespertino.

Em complemento a metodologia de realização das Oficinas, criamos um sistema de avaliação de habilidades que são aplicadas 03 vezes por ano, construída para

acompanhamento do desenvolvimento de cada usuário individualmente. Também são realizadas reuniões periódicas com os pais e ou responsáveis para a troca de informações, avaliação das ações e formações na temática da síndrome de Down.

Em completo, os usuários das oficinas e suas famílias também são atendidos periodicamente pelo serviço social e psicologia que fazem todo o acompanhamento de sua participação na entidade e promovem ações de intervenção e encaminhamentos quando necessário. O serviço social também realiza ações de mobilização e incentivo a inserção dos usuários no mercado de trabalho.

Em suma, dentro da Política de Assistência Social, a Vitória Down atua como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a partir das seguintes ações:

- Atendimentos individuais e coletivos as pessoas com síndrome de Down e familiares;
- Acolhimentos e encaminhamentos a rede de serviços socioassistencial e demais políticas públicas;
- Articulação e fortalecimento de parcerias com instituições públicas e privadas para fortalecimento da rede de referência, contrarreferência e articulação política;
- Roda de Conversa sobre temas diversos da Associação e da síndrome de Down;
- Encontros de Irmãos para fortalecimento dos vínculos;
- Encontros de Famílias para trocas de experiência e empoderamento familiar;
- Oficinas diversas para desenvolvimento de habilidades;
- Participações em diversos eventos direcionados a disseminar informações referentes a síndrome de Down e aprimoramento dos conhecimentos na área, entre outras.

5.6.1 – Metodologia de Trabalho do Serviço Socioassistencial (durante o contexto da Pandemia COVID – 19)

No contexto da pandemia todas as Oficinas continuaram a ser executadas. A principal alteração é que as Oficinas que eram ofertadas presencialmente na Sede da Vitória Down passaram a ocorrer no ambiente virtual. As oficinas não presenciais tem se dado pela plataforma Zoom. As atividades propostas são dadas em grupo e todos entram no mesmo link que é fixo para cada Oficina.

Os educadores sociais também fazem o acompanhamento diário dos usuários por meio de grupo virtual pelo aplicativo WhatsApp, fornecendo a orientação e o estímulo necessário ao desenvolvimento das atividades propostas na oficina. Este também passa a ser um espaço de convívio virtual para a manutenção dos elos dos participantes dos grupos.

O fortalecimento de vínculos familiares tem sido trabalhado por meio de encontros com os familiares e usuários com T21 individualmente, ou em grupos, onde é possível realizar a escuta ativa e trocas de experiências entre os pares, coletando informações relevantes para o atendimento social e psicológico, visando propiciar a orientação, intervenção ou encaminhamento das demandas que surgem com o objetivo de prevenir ou intervir em situações de risco social e/ou vulnerabilidades dentro do âmbito familiar e comunitário.

Dessa forma, as famílias e pessoas com T21 atendidas na Vitória Down tem o acompanhamento da equipe técnica socioassistencial (Assistente Social, Psicóloga e Pedagoga) durante todo o processo de desenvolvimento das oficinas realizadas e com isso é possível promover muito além de uma aproximação e envolvimento familiar nas demandas do usuário, mas da família como um todo.

Ainda neste sentido, o Serviço Social promove a orientação, acompanhamento e encaminhamento dos usuários e seus familiares à rede de atenção social e faz a mediação dos casos apresentados junto aos órgãos de direitos competentes, afim de, garantir os direitos das pessoas com T21, bem como de seus familiares.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira para a manutenção da oferta de atendimento aos usuários com síndrome de Down pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvido pela OSC, cujo recurso destinar-se-á ao pagamento de serviços de terceiros de pessoa jurídica e de parte da equipe encarregada pela execução.

6.2. Objetivo geral

Promover a inclusão social e o desenvolvimento de habilidades por meio da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com síndrome de Down e deficiência especialmente intelectual e múltipla.

6.3. Objetivos Específicos

- a) Prevenir a ocorrência a situações de vulnerabilidade e risco social através de intervenções pautadas na acessibilidade as seguranças afiançadas pelo SUAS destinadas a melhoria da qualidade de vida do público atendido;
- b) Ofertar oficina de fotografia para pessoas com síndrome de down;
- c) Realizar atendimentos e encaminhamentos para a rede de serviços e acesso a direitos;
- d) Contratar educador social e subsidiar o pagamento de serviços de fornecimento de água, energia, internet e telefonia fixa e móvel da Associação Vitória Down;
- e) Adotar medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais da equipe de referência com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social no cenário de pandemia do novo Coronavírus – Covid – 19.

6.4. Público beneficiário da proposta

15 pessoas com síndrome de Down (jovens, adultos e idosos), em situação de risco, vulnerabilidade e/ou que já tenham vivenciado situação de violação de direitos, residentes no estado do Espírito Santo.

6.5. Justificativa

A proposta apresentada à SETADES está alinhada com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial (Resolução CNAS nº109/2009), por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Segundo o Ministério da Cidadania, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

Dentre as várias atividades previstas na Tipificação para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a Vitória Down oferece atividades de convivência por meio de Oficinas que visam o desenvolvimento de habilidades, por isto, a necessidade de contratar 01 (um) educador social para a condução da oficina de fotografia.

A Vitória Down considera o desenvolvimento da autonomia e a inclusão social dois aspectos fundamentais na vida da pessoa com deficiência, por isso, identifica que é necessário fornecer atividades e espaços de convivência para que a pessoa com síndrome de Down possa construir uma identidade e desempenhar um papel digno na sociedade.

Nesse sentido, por meio da Oficina de Fotografia, pretende criar espaço que oportunize a pessoa com síndrome de Down a construir seu próprio repertório de vida, a partir da participação em atividades de grupo, mesmo que de forma virtual, visando a sua inclusão social, o desenvolvimento de suas habilidades e potencialidades, assim como de sua autonomia e independência.

Preocupados em garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, durante a pandemia do Covid – 19, além de condições que garantam a segurança e a saúde dos nossos usuários e profissionais,

é que a entidade se pautou na norma sanitária em vigor no Estado do Espírito Santo que determinou a necessidade de apoio ao distanciamento social. Assim, a Vitória Down informou aos usuários e familiares sobre as condições de funcionamento dos serviços socioassistenciais ofertados, na qual se inclui as formas de atendimento e os horários, intensificando o uso de tecnologias para o atendimento remoto, amparadas pelas Portarias da SNAS nº 54/2020 e do MC nº 337/2020.

Durante a pandemia da Covid-19, as Oficinas ocorrem por meio de metodologia de atendimento não presencial, no formato de sala de reunião online, por meio de plataforma de transmissão virtual e de aplicativos multiplataforma de mensagens de texto, de envio de imagens e vídeos e de chamadas de voz.

Outro ponto importante na apresentação desta proposta é o subsídio dos serviços de água, internet e telefonia fixa e móvel da Associação Vitória Down para dar continuidade e qualidade aos serviços prestados pela instituição.

Justifica-se a relevância desta proposta, pelo fato da Associação Vitória Down ser espaço de referência há 21 anos para pessoas com síndrome de Down e suas respectivas famílias no Município de Vitória com abrangência em todo o Estado e também por ser uma instituição que busca promover a inclusão social por meio da melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento de habilidades e competências da pessoa com síndrome de Down.

Desenvolver esta proposta é importante não só para a instituição, mas para o público alvo, pois, no Município de Vitória há uma carência desse tipo de serviço para as pessoas com deficiência, em especial a intelectual, o que prejudica as condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais garantidos na legislação que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015).

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

| Nome | Formação | Função | Carga horária semanal | Regime |
|--------------------------|-----------------|---------------|------------------------------|---------------|
| Lisley Sophia Nunes Dias | Serviço Social | Presidente | - | Voluntária |
| Daniela Rosa de | Sociologia | Coordenadora | 30 | CLT |

| | | | | |
|--------------------------|----------------|-----------------------------------|----|-----------------|
| Oliveira | | | | |
| Miriam Ciqueira Alves | Pedagogia | Pedagoga | 30 | CLT |
| Polyanna Barboza | Pedagogia | Pedagoga | 30 | CLT |
| Cristiane A. A. Fonseca. | Serviço Social | Assistente Social | 30 | CLT |
| A contratar | Ensino Médio | Educador Social de Fotografia | 06 | Serv. Terceiros |
| Alfredo Luiz Pagani | Administração | Diretor Administrativo Financeiro | - | Voluntário |
| Alisane Rodrigues | Ensino Médio | Assistente Administrativo | 40 | CLT |

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

A proposta apresentada será avaliada por meio de pesquisa de opinião e satisfação com os pais e responsáveis por meio de formulário google e com os usuários nas oficinas online.

Os profissionais da equipe técnica do CDHI ficarão responsáveis pela elaboração do questionário, assim como, sua aplicação, tabulação dos dados e relatório referente ao resultado da pesquisa de satisfação. A aplicação para os usuários acontecerá no fechamento do primeiro semestre e no final da proposta.

O resultado da pesquisa será apresentado na reunião de pais e responsáveis e também para os usuários em encontro organizado para este fim.

6.8. Sustentabilidade da proposta

A proposta apresentada à SETADES é um meio de garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados pela Associação Vitória Down.

Após a vigência desta parceria, pretende-se reapresentar ao poder público propostas de emendas parlamentares semelhantes às apresentadas no ano de 2020 e aprovadas por esta Secretaria, bem como, continuar recebendo doações voluntárias da comunidade, familiares e amigos das pessoas com síndrome de Down que certamente contribuem com as despesas de custeio de manutenção das atividades da Vitória Down.

6.9. Período de execução do objeto

| | |
|---------------------------|----------------------------|
| Início: Julho/2021 | Término: Junho/2022 |
|---------------------------|----------------------------|

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Manutenção do SCFV ofertado a 15 jovens e adultos com Síndrome de Down, na faixa etária de 16 a 59 anos, de ambos os sexos.

Indicador(es):

- Nº de jovens e adultos com Síndrome de Down atendidos pelo SCFV;
- Atividades executadas pelos usuários nas Oficinas do SCFV;
- Atividades de fortalecimento de vínculos com as famílias;
- Atendimentos aos usuários e famílias do SCFV pela área psicossocial;
- Grau de Satisfação dos usuários e familiares;

Metodologia de execução:

- **SCFV na modalidade de atendimento presencial anterior a pandemia:** O serviço de convivência e de fortalecimento de vínculos será prestado diariamente aos usuários, por equipe multiprofissional considerando: a Acolhida dos usuários e família; o Planejamento e organização das atividades e ações; o Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades; o Monitoramento e avaliação do serviço prestado.
- **SCFV na modalidade de atendimento não presencial durante a pandemia:** Após a avaliação do novo cenário da pandemia do Covid-19 a entidade reorganizou o serviço socioassistencial, suspendeu as atividades

presenciais, adotou as recomendações preventivas à contaminação pelo Covid-19 e está realizando o trabalho remoto com as Oficinas Online, considerando as portarias da SNAS nº 54/2020, do MC nº 337/2020 e o decreto estadual nº 4.593-R/2020, conforme descrito no tópico 5.6.1, no campo da descrição da realidade, que integra este plano de trabalho. Com o fim do distanciamento social demandado pela pandemia do Covid-19, o serviço socioassistencial retornará a prática da metodologia aplicada anteriormente, conforme orientação do SUAS, relatada no tópico 5.6 deste plano de trabalho.

- A pesquisa de satisfação junto aos usuários será desenvolvida conforme metodologia descrita no tópico 6.7 deste plano de trabalho.
- Elaboração de Relatório de Execução das Atividades, constando Registro Fotográfico das atividades, por técnico responsável pelo projeto e responsável legal pela OSC, com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas final junto à Setades.

| Etapas/atividades | Valor (R\$) | Período de Execução | |
|---|-------------|---------------------|---------|
| | | Início | Término |
| 1.1. Planejamento e organização da oferta do SCFV | - | 07/2021 | 06/2022 |
| 1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações | - | 07/2021 | 06/2022 |
| 1.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários | - | 07/2021 | 06/2022 |
| 1.4. Elaboração de Relatório de Execução das Atividades | - | 07/2021 | 06/2022 |

| | |
|--|----------------------------------|
| Meta 2: Pagamento de serviço de terceiros - pessoa jurídica (serviço de telefonia fixa, móvel e internet por 12 meses e serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto por 08 meses) para a manutenção do atendimento do serviço de | Valor (R\$): R\$ 7.969,28 |
|--|----------------------------------|

| Proteção Social Básica - SCFV aos usuários e suas famílias. | | | |
|---|--------------|---------------------|---------|
| Indicador(es): | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ N° de boletos mensais quitados | | | |
| Metodologia de execução: | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> ○ Pagamento de boletos por meio eletrônico emitido por empresa de fornecimento de Telefonia fixa e móvel, fornecimento de Internet e fornecimento de água e tratamento de esgoto, conforme plano de aplicação e mapa comparativo de preços. ○ Organização dos boletos mensais quitados em arquivo com a finalidade de elaboração de relatório referente à execução da despesa pactuada na meta 2, conforme solicitação do gestor de parceria da SUBADES/SETADES. | | | |
| Etapas/atividades | Valor (R\$) | Período de Execução | |
| | | Início | Término |
| 2.1. Pagamento das faturas de fornecimento de telefonia móvel | R\$ 5.086,44 | 07/2021 | 06/2022 |
| 2.2. Pagamento das faturas de fornecimento de telefonia fixa | R\$ 1.079,52 | 07/2021 | 06/2022 |
| 2.3. Pagamento das faturas de fornecimento de Internet | R\$ 1.304,28 | 07/2021 | 06/2022 |
| 2.4. Pagamento das faturas de fornecimento de água e tratamento de esgoto | R\$ 499,04 | 07/2021 | 06/2022 |
| 2.5. Elaboração de Relatório das Despesas Executadas da Meta 2. | - | 07/2021 | 06/2022 |

| | |
|---|-----------------------------------|
| Meta 3: Contratação de 01 (um) Educador Social para a condução da Oficina de Fotografia ofertada pelo SCFV. | Valor (R\$): R\$ 12.000,00 |
| Indicador(es): | |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Profissional contratado e desenvolvendo suas atividades semanalmente. | |

- Nº de usuários atendidos pela Oficina de Fotografia
- Atividades executadas pelos usuários na Oficina de Fotografia

Metodologia de execução:

- Prorrogação do contrato da prestação de serviço por mais 12 meses para o educador social com carga horária a cumprir de 6h/semanais.
- O pagamento do educador social será efetuado, através de transferência eletrônica, mensalmente, sempre até o 5º dia útil do mês. Os encargos serão custeados pelo contratado.
- Atribuições do educador social: Planejar e realizar oficinas visando o desenvolvimento de habilidades dos usuários da Vitória Down; Gravar vídeos aulas; Participar de lives e encontros com temas de interesse da VD; Participar da Formação de Mediadores; Participar de reuniões com a coordenação e equipe do CDHI; Participar de reuniões de pais/responsáveis sempre que solicitado pela coordenação; Orientar quanto o funcionamento das oficinas as famílias e responsáveis dos usuários quando necessário; Realizar registro de todas as atividades desempenhadas e colaboração na elaboração do relatório de atividades semanais; Interagir com outros profissionais internos para contribuir nas condutas interdisciplinares a serem seguidas em benefício da qualidade de vida da pessoa com T21 e sua família; Se responsabilizar pela organização e manutenção dos instrumentos e materiais, assim como das salas e ambientes das Oficinas.
- Fornecimento de dados referente às atividades executadas através da oficina de fotografia conforme planejamento mensal, incluindo registro fotográfico das atividades, para a Elaboração de Relatório de Execução das Atividades por técnico responsável pelo projeto e responsável legal pela OSC.

| Etapas/atividades | Valor (R\$) | Período de Execução | |
|--|------------------|---------------------|---------|
| | | Início | Término |
| 3.1. Formalização de Prorrogação do Contrato | - | 07/2021 | 06/2022 |
| 3.2. Pagamento do contratado por 12 meses | R\$ 12.000,00 | 07/2021 | 06/2022 |

| | | | |
|---|---|---------|---------|
| 3.3. Execução de suas atribuições durante a semana | - | 07/2021 | 06/2022 |
| 3.4. Atendimento dos usuários nas atividades propostas pela oficina socioeducativa de fotografia. | - | 07/2021 | 06/2022 |

8. PLANO DE APLICAÇÃO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | CONCEDENTE | PROPONENTE | TOTAL |
|--------------|---|---------------------|------------|---------------------|
| 3.3.50.43 | Material de Consumo | - | - | - |
| | Serviços de terceiros – pessoa física | - | - | - |
| | Serviços de terceiros – pessoa jurídica | R\$ 7.969,28 | - | R\$ 7.969,28 |
| | Equipe encarregada pela execução | R\$ 12.000,00 | - | R\$ 12.000,00 |
| 4.4.50.42 | Equipamentos e Materiais permanentes | - | - | - |
| TOTAL | | R\$19.969,28 | - | R\$19.969,28 |

8.1. Detalhamento das despesas

8.1.1 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

| Especificação | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|--|-------|--------|----------------|--------------|
| Pagamento de despesa relacionada ao serviço de fornecimento de telefonia fixa | Mês | 12 | R\$ 89,96 | R\$ 1.079,52 |
| Pagamento de despesa relacionada ao serviço de fornecimento de telefonia móvel | Mês | 12 | R\$ 423,87 | R\$ 5.086,44 |
| Pagamento de despesa relacionada ao serviço de fornecimento de internet | Mês | 12 | R\$ 108,69 | R\$ 1.304,28 |
| Pagamento de despesa | Mês | 08 | R\$ 62,38 | R\$ 499,04 |

| | | | | |
|---|--|--|--|---------------------|
| relacionada ao serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto | | | | |
| Subtotal | | | | R\$ 7.969,28 |

8.1.2 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

| Especificação | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|--|-------|--------|----------------|----------------------|
| Educador Social 6h/ semanais – Oficina de Fotografia | Mês | 12 | R\$ 1.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| Subtotal | | | | R\$ 12.000,00 |

| | |
|----------------------------------|---------------------|
| TOTAL GERAL (8.1.1+8.1.2) | R\$19.969,28 |
|----------------------------------|---------------------|

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

| REPASSE (S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
|--------------------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 |
| - | - | - | - | - | - |
| 07/2021 | 08/2021 | 09/2021 | 10/2021 | 11/2021 | 12/2021 |
| R\$19.969,28 | | - | - | - | - |

| APORTE (S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | | | | | |
|--|---------|---------|---------|---------|---------|
| 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 |
| - | - | - | - | - | - |
| 07/2021 | 08/2021 | 09/2021 | 10/2021 | 11/2021 | 12/2021 |
| - | - | - | - | - | - |

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em _____ de _____ de 2021.

LISLEY SOPHIA NUNES DIAS

Presidente da Associação de Pais, Amigos de Pessoas com Síndrome de Down do Espírito Santo - Vitoria Down

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.



Vitória, ES. Em _____ de _____ de 2021.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES
assinado em 22/07/2021 15:35:43 -03:00

LISLEY SOPHIA NUNES DIAS
CIDADÃO
assinado em 22/07/2021 15:03:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/07/2021 15:35:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KELLY GUEDES OLIVEIRA (ASSISTENTE GESTAO - DT - SETADES - CCONV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-82CMJM>

RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria nº. 618-S de 13/07/2021, publicada no D.O.E de 16/07/2021, que localizou **RHAYSSA RODRIGUES FRAGA - NF. 4269705.**

Onde se lê:

..., a contar de 06/07/2021.

Leia-se:

..., a contar de 14/06/2021.

Vitória, 20 de Julho de 2021

Protocolo 688385

RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria nº. 619-S de 13/07/2021, publicada no D.O.E de 16/07/2021, que concedeu gratificação de risco de vida, ao(à) servidor(a) **RHAYSSA RODRIGUES FRAGA - NF. 4269705.**

Onde se lê:

..., a contar de 06/07/2021.

Leia-se:

..., a contar de 14/06/2021.

Vitória, 20 de Julho de 2021.

Protocolo 688388

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -***ORDEM DE SERVIÇO Nº. 034/2021**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - SETADES, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Art. 1º ALTERAR a Escala de Férias Fracionada - 2º Período, desta Secretaria referente ao exercício 2021, aprovada pela Ordem de Serviço nº 051/2020, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo em 27/11/2020, para excluir e incluir a servidora abaixo relacionada:

| Nome do Servidor | Nº. Funcional | Período aquisitivo | Excluir | Incluir |
|---|---------------|--------------------|------------|--------------|
| Maria da Conceição Castro de Martins Barros | 4112903 | 2020/2021 | julho/2021 | outubro/2021 |

Art. 2º CONCEDER, dias de férias regulamentares, à servidora abaixo relacionada:

| Nome do Servidor | Nº. Funcional | Período aquisitivo | Período de Férias | Total de dias |
|---|---------------|--------------------|-------------------|----------------------------|
| Maria da Conceição Castro de Martins Barros | 4112903 | 2020/2021 | 14 a 28/10/2021 | 15 dias - 2º fracionamento |

Vitória, 16 de junho de 2021.

SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

*Republicada por ter sido redigida com incorreção

Protocolo 688220

**Resumo do Termo de Fomento
SETADES/008/2021**

Processo nº.: 2021-R68GF

Registro SIGEFES: 210093

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down do Espírito Santo - Vitória Down

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, cujo recurso será destinado ao custeio de pagamento de serviços de telefonia móvel e fixa, de internet, de água e esgoto, além da contratação de um Educador Social, visando melhores condições de atendimento às pessoas com necessidades especiais e suas famílias.

Valor: R\$19.969,28 (dezenove mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública, provenientes das Emendas Parlamentares nº 292 e 946 da LOA 2021.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/07/2022.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 **Fonte:** 101

Gestor Titular: Servidora a Marcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.

Gestor Suplente: Servidora Carliza Pereira Pinto - matrícula nº 3371387.

Vitória, 20 de julho de 2021.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 688165



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/07/2021 10:25:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAMIRIS FRAGA DE PAULA (ASSISTENTE GERENCIA QC-02 - SETADES - CCONV)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-0WKTBF>

Vitória (ES), sexta-feira, 23 de Julho de 2021.

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**PORTARIA Nº. 633- S, de 21 de julho de 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos artigos 247, 251 e 252, da LCE 046/1994, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor do **servidor NF 3109003**, cujo objeto consiste na apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 2021-GZM26, por supostamente não ter se apresentado para escolha hospitalar de um interno, no dia 26/06/2021, e outros fatos conexos que surgirem ao longo da instrução processual.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Processante designada para apurar os fatos, por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto nesta Portaria e notifique o acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Nos termos do estabelecido no Art. 258 da LCE nº 046/1994 e, considerando a quantidade de procedimentos disciplinares em tramitação, fica desde já deferido o prazo complementar de 60 (sessenta dias) para conclusão do feito, acrescidos a este, o prazo prescricional da pena eventualmente aplicada e, o prazo previsto no Art. 271 da LC nº 46/1994.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória/ES, 21 de julho de 2021.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 688903

PORTARIA Nº. 634- S, de 21 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos artigos 247, 251 e 252, da LCE 046/1994, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor do **servidor NF 3620883**, cujo objeto consiste na apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 2021-ZMQ02, quanto ao disparo acidental de arma de fogo no CPF, no dia 17/04/2021 e outros fatos conexos que surgirem ao longo da instrução processual.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Processante designada para apurar os fatos, por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto nesta Portaria e notifique o acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Nos termos do estabelecido no Art. 258 da LCE nº 046/1994 e, considerando a quantidade de procedimentos disciplinares em tramitação, fica desde já deferido o prazo complementar de 60 (sessenta dias) para conclusão do feito, acrescidos a este, o prazo prescricional da pena eventualmente aplicada e, o prazo previsto no Art. 271 da LC nº 46/1994.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória/ES, 21 de julho de 2021.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 688905

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/2021.

CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: CASA DO SERRALHEIRO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação do item 5.1 da **CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO.**

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

PROCESSO 2021-FC4FP

Vitória, 22 de julho de 2021.

ROBERTA FERRAZ BARBOSA SILVA
Subsecretária de Estado de Ressocialização/Sejus.
Protocolo 689070

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 033/2021.

CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: LSG ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime semiaberto no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento da atividade de **auxiliar de obras.**

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação.

PROCESSO 2021-3DQQR.

Vitória/ES, 22 de julho de 2021.

ROBERTA FERRAZ BARBOSA SILVA
Subsecretária de Estado de Ressocialização/Sejus.
Protocolo 688938

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**ERRATA**

No Resumo do Termo de Fomento, processo 2021-R68GF, publicado em 21/07/2021.

Onde se lê:

1- "Resumo do Termo de Fomento SETADES/008/2021"; e 2- "Vigência (...) 30/07/2022".

Leia-se:

1- "Resumo do Termo de Fomento SETADES/020/2021"; e 2- "Vigência (...) 30/06/2022".

Vitória, 22 de julho de 2021.

Cyntia Figueira Grillo
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 689164



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/07/2021 10:34:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KELLY GUEDES OLIVEIRA (ASSISTENTE GESTAO - DT - SETADES - CCONV)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-K5R504>